



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Cubatão

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:

3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

Tramitação prioritária

ALESSANDRA DA CUNHA CANTO MAZAGÃO, Supervisor de Serviço do Cartório da 1ª. Vara Judicial do Foro de Cubatão, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0004227-09.2007.8.26.0157 - Ordem nº 2007/000162 - Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins, em que figura como Réu **ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA SANTOS**, (Alcunha: guga), Brasileiro, Solteiro, RG 45.054.789-9, pai Adeilton Antonio dos Santos, mãe Katia Cibelle da Silva, Nascido/Nascida 21/10/1988, de cor Pardo, natural de Santos - SP, com endereço à R DOMINGOS COSTA, 158, BLOCO 2 - APT.º 22, VILA PAULISTA, CEP 11510-140, Cubatão - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **14/06/2007**

Documento de Origem: **IP-Flagr., BO nº: 98/2007 - 1º Distrito Policial de Cubatão, 956/2007 - Delegacia de Polícia de Cubatão**

Histórico da Parte **Alexandre Henrique da Silva Santos**

13/06/2007 - Data do Fato - Art. 33 "caput" do(a) SISNAD

Local: Cubatão/SP

Doc. 98/2007

28/06/2007 - Oferecida a Denúncia - Art. 33 "caput" do(a) SISNAD

12/07/2007 - Recebida a Denúncia - Art. 33 "caput" do(a) SISNAD

14/01/2008 - Sentença Condenatória - Art. 33 "caput" do(a) SISNAD; Reclusão: um ano e oito meses; Regime: Fechado; Multa de 334 dias. Valor da multa R\$ 4.230,67; Situação: Réu primário;

28/01/2008 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória

14/02/2008 - Recurso Interposto - Pelo réu

24/09/2008 - Acórdão - Sentença Reformada/Absolvição - Art. 386 "caput", VII do(a) CPP Situação: Réu primário;

21/01/2009 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Reformada/Absolvição

21/01/2009 - Trânsito em Julgado para a Acusação - Acórdão - Sentença Reformada/Absolvição

21/01/2009 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Reformada/Absolvição

Situação Processual:

Processo Arquivado - 19/05/2009 14:09:09 - Volume 2 - Volume 1, arquivado na caixa 2829/2009 em 19/05/2009 de acordo com

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Cubatão, 04 de junho de 2024.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**